

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2025**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 53.836.187 GABRIEL DA SILVA BRITO, Fazenda Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, sediada em Fazenda Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gabriel da Silva Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 425.466.215-72, portador(a) da cédula de identidade nº 04.316.014-02, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 299/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 19, para o roteiro Alecrim, Gameleira, Alegre À São Domingos, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 4,72%, correspondente a R\$ 2.220,48 (dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 49.250,88 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
35,28	R\$ 6,98	R\$ 235,15	R\$ 4.925,09

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 53.836.187 GABRIEL DA SILVA BRITO – CONTRATADA.

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2025**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS, Fazenda Truvisco, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, sediada em Fazenda Truvisco, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Lidemário Moreira dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 824.317.440-00, portador(a) da cédula de identidade nº 08.214.385-49, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 320/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 64, para o roteiro Truvisco, Faz Pajeú À Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 2,81%, correspondente a R\$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
25	R\$ 8,36	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS – CONTRATADA.

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2025**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 14.640.283 GILSON CARLOS DOS SANTOS BRITO, Rua Braziliano Jose Gomes, 32, São Geraldo, Caculé-Ba, sediada em Rua Braziliano Jose Gomes, 32, São Geraldo, Caculé-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gilson Carlos Dos Santos Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.290.655-28, portador(a) da cédula de identidade nº 04.316.033-67, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 349/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 71, para o roteiro Tiúba Trivisco À Tamboril., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 2,25%, correspondente a R\$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 38.460,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
16,16	R\$ 11,90	R\$ 192,30	R\$ 3.846,08

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 14.640.283 GILSON CARLOS DOS SANTOS BRITO – CONTRATADA.

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2025**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.401.694 PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SILVA, Av Cônego Miguel Monteiro, 89, Centro, Caculé-Ba, sediada em Av Cônego Miguel Monteiro, 89, Centro, Caculé-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Pedro Augusto Rodrigues Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.813.015-26, portador(a) da cédula de identidade nº 20.234.096-16, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2025, com fundamento no artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 428/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 38, para o roteiro Pintada, Tapagem À Caculé; Caculé Tapagem, Muriçoca, Até Pintada., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 2,27%, correspondente a R\$ 923,32 (novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 41.659,84 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
24,68	R\$ 8,44	R\$ 208,30	R\$ 4.165,98

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 45.401.694 PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SILVA – CONTRATADA.

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2025**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 34.152.950 GILSON PORTO SANTOS, Av Antonio Coutinho, 213, São Geraldo, Caculé-Ba, sediada em Av Antonio Coutinho, 213, São Geraldo, Caculé-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gilson Porto Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 164.410.678-70, portador(a) da cédula de identidade nº 28625855, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 430/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 76, para o roteiro Gonçalves Alves, Lagoa Das Picadas À Caculé., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 4,14%, correspondente a R\$ 1.776,42 (mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 44706,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
46,08	R\$ 5,39	R\$ 248,37	R\$ 4.967,42

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 34.152.950 GILSON PORTO SANTOS – CONTRATADA.

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2025**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RENATO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO, Rua Marechal Deodoro, 12, Centro, Caculé-BA, sediada em Rua Marechal Deodoro, 12, Centro, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Renato De Figueiredo Passos Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.752.495-42, portador(a) da cédula de identidade nº 16.326.126-15, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 444/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 444/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 51, para o roteiro Tapagem À Caculé., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 7,08%, correspondente a R\$ 2.469,96 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 37.353,96 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
24,3	R\$ 8,54	R\$ 207,52	R\$ 4.150,44

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); RENATO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO – CONTRATADA.

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2025**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 32.612.861 ALESSANDRA RIBEIRO DE BRITO, Av Conego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-Ba, sediada em Av Conego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Alessandra Ribeiro De Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.720.505-64, portador(a) da cédula de identidade nº 12.673.686-32, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 446/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 72, para o roteiro Bengo, Saco Dantas À Tamboril., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 4,40%, correspondente a R\$ 1.467,18 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 34.790,94 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
16,72	R\$ 11,56	R\$ 193,28	R\$ 3.865,66

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 32.612.861 ALESSANDRA RIBEIRO DE BRITO – CONTRATADA.